



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 238/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 10:27
Legislativo - REQ 161/2019

Jure Dutista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 OUT. 2019

REQUERIMENTO Nº 161/2019.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

APROVADO

Solicito aos Senhores Secretários da Secretaria Municipal de assistência social e secretaria de Saúde e Educação, providências na implantação anual da semana do bebê, prevista na Lei Municipal n. 2.238\2015.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expedientes aos Secretários Municipais, para que a Lei Municipal n. 2.238\2015, anexa, que dispõe sobre a semana do bebê seja realizada na segunda semana de novembro, conforme a previsão legal, artigo primeiro da lei em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores subscrevo a proposição no intuito da promoção da semana do bebê, prevista em nossa lei, para que as políticas de saúde pública e sociais sejam implementadas, pelas Secretarias no texto legal elencadas, visando atender as mães e as crianças da nossa Gurupi. Como o texto da lei subscrita é claro, e é também da previsão legal o cadastramento das mães e crianças em estado de vulnerabilidade na semana dedicada ao evento em debate. Tal cadastro e as ações promovidas na solenidade futura não serão somente um acontecimento isolado, porque com o efetivo registro pelo poder público de tal população a sua proteção será estendida ao longo do tempo.

Cabe ainda destacar que na semana dedicada à primeira infância, há palestras destinadas a saúde sexual das mulheres, a diminuição da mortalidade infantil, a diminuição da exclusão social das mães precoces. Para realização do evento é necessária a Ação em conjunto das referidas Secretarias, em conformidade, com a norma em destaque, no seu artigo quinto (Art. 5).

Em conformidade com o preceito legal, que seja realizada a semana do bebê, onde a primeira infância é protegida e como representantes do povo, contribuimos não somente com o presente de uma geração, mas com o futuro da sociedade gurupiense.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB